Recibo de Sinal de Negócio e Princípio de Pagamento

NCC	ibo de silial de Negocio e i filicip	no ac i again	Cito
	VENDEDOR		
Imobiliária VILOCOIÇOCO CRECI-5495	PEDRO EDU SCALCO ESPINDOLA Endereço RUÁ 13 DE MAIO - N 18 - AP 101 - CENTRO/CURITIB Neste ato representado pela IMOBILIÁRIA VILA Avenida Leste, 566, Baln. Beltrami - Pontal do Paran C.I. responsável KÁLITA GABRIELA DUTK	CAIÇARA LTDA • á - PR - Fone 41 3458	
	COMPRADOR		CND / CDS/AS
AILTON DE OLIVEIRA	N RG 110	03185-4	CNPJ / CPF/MF 233.468.689-15
ESTRADA MUNICIPAL BOICAIUVA DO SUL À RIO BRANCO DO SUL		OO SUL KM 4,2	
	ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEI		
escrição 01 CASA CONSTRUÍE	DA SOB O LOTE 46 DA QUADRA 03	Conforme Matrícula nº 15.661	Do C.R.I. da Cidade PARANAGUÁ
	VALORES		
alor Total p Imóvel R\$ 320.000,00	* * trezentos e vinte mil reais *	* *	FORMA DE PAGAMENTO:
nal de egócio R\$ 19.200,00	* * dezenove mil e duzentos reai	s * *	Em espécie Valendo este como recibo.
nanciamento R\$ 200.000,00	* * duzentos mil reais * *)	Depósito Bancário Valendo comprovante como recibo.
bancario.	Contas para depósito: Imobiliária Vila Caiçara Ltda CNPJ: (X) ITAÚ (341) - Agência 4051 - C/C 209 CLÁUSULAS DO RECIBO	21.139.0 <u>89/</u> 0001-41	Cheque Valendo compensação como recibo 8) - Ag. 0725 C/C 28025-9
Cláusula 1ª - Havendo valor financiado somente nesta hipótese, o comprador p Cláusula 2ª: Se uma das partes não cum valendo as arras como taxa mínima. Cláusula 3ª: O VENDEDOR obriga-se a apcompra e venda definitiva ou document Cláusula 4ª: As despesas com o ato da Tabelião, bem como ao oficial de Registra Cláusula 5ª: Até a data de entrega das chausula 5ª: Até a data de entrega das chausula 6ª: A posse do imóvel, objeto compra e venda ou documento equivale Cláusula 7ª: Será devido pela parte que parte inocente, sem prejuízo de perdas e Cláusula 8ª A Imobiliária Vila Caiçara Ltd	escritura ou documento equivalente, tais como ITBI (Imposto de lo de Imóveis para registro da respectiva escritura, serão de exclus laves, correrão, por conta exclusiva do VENDEDOR, todos os impo o que, a partir da data de entrega das chaves, serão de responsabi deste instrumento, somente será transmitida pelo vendedor a nte. infringir qualquer das obrigações estabelecidas neste contrato medanos	a responsabilidade das parcimento do valor integra ter o negócio por desfeito açam necessários para ela e Transmissão de Bens Im iva responsabilidade do/a ostos, taxas ou contribuiçã didade do comprador. ao comprador, após lavra nulta de 10% (dez por cen	artes, fica estabelecido que, apenas e tão al, pago à título de arras e sinal de negócio. o, e ainda pedir indenização complementar aboração da respectiva escritura pública de nóveis), custas e emolumentos devidos ao a COMPRADOR ões fiscais de qualquer natureza incidentes atura da competente escritura pública de atura da competente escritura pública de atura da trata proposição do contrato em favor da ais * *) a título de honorários/comissão.

E por se acharem de pleno e comum acordo, as partes contratantes, na presença de duas testemunhas, assinam o presente instrumento que é composto por 02 (duas) vias numeradas de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais.

Nome: AILTON DE OLIVEIRA

CPF/MF: 233.468.689-15

Comprador:

Nome: Mikaele Nataliny Silva

CPF/MF: 104.131.814-64

Pontal do Paraná, 28 de novembro de 2019

Testemunhas:

Nome: MAICO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF/MF: 090.074.979-28

Imobiliária Vila Caiçara LTDA CNPJ/MF 21.139.089/0001-41

Vendedor